



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 11793/2018

Ref.: Processo nº 862613

Belo Horizonte, 28 de junho de 2018

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução nº 03/2017 - TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 0256/2018, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 862613.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

PETRONIO AFONSO DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL, NA ÉPOCA.

RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 296, APTO 104 - SAGRADA FAMILIA

BELO HORIZONTE - MG

CEP: 31030-010



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0256/2018

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto nos art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº **862613 - DENÚNCIA**, relativo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, exercício de 2011, constatamos que o Sr(a). **PETRONIO AFONSO DA SILVA**, CPF: 439.013.286-53, Secretário Municipal, na época, com endereço na Rua Conselheiro Lafaiete, 296, apto 104, Sagrada Família – Belo Horizonte, MG, CEP: 31.030-010, **quitou** em 24/01/2018 o valor de **R\$5.018,50** (cinco mil dezoito reais e cinquenta centavos), referente à **multa** aplicada, em decisão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 18/08/2016, nos termos do acórdão de fls. 1006/1018, publicado no "DOC" de 06/09/2017, conforme documento às fls. 1050. É o que consta dos referidos autos. Eu, ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 28 do mês de junho de 2018. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.